



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa  
Departamento de Articulação Interfederativa

NOTA TÉCNICA nº. 13/DAI/SGEP/MS

Brasília, 25 de fevereiro de 2015.

**Referência:** Processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores.  
**Interessado:** Gestores e técnicos das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.  
**Assunto:** Situação da pactuação 2014 e orientações para o processo de pactuação 2015/abertura do SISPACTO para o registro das metas 2015.

1. Trata a presente Nota Técnica sobre a situação da pactuação de *Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2014* e traz orientações para o início do processo de pactuação 2015, em conformidade com a Resolução CIT nº 5, de 19 de junho de 2013, visando oportunizar aos entes federados a execução, o acompanhamento e o monitoramento desse processo de forma efetiva.

2. Após o encerramento do SISPACTO para o registro da pactuação de *Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2014*, o sistema apresentou a seguinte situação:

- **Pactuação dos Estados:** 100% dos estados e o Distrito Federal concluíram a pactuação 2014;
- **Pactuação das Regiões de Saúde<sup>1</sup>:** Não Iniciada: 369 (84,25%), Em preenchimento: 4 (0,91%), Pactuação Validada: 1 (0,23%) e Pactuação Homologada: 64 (14,61%).

---

<sup>1</sup> O Perfil GESREGS - Região de Saúde (permite a inserção de metas regionais) - foi disponibilizado no SISPACTO em outubro de 2014, para uso opcional dos entes federados, com intuito de auxiliar no processo de planejamento regional.

Status da pactuação das regiões de saúde, segundo Unidade da Federação - 2014

| UF            | STATUS DA PACTUAÇÃO |                  |          |            | TOTAL      |
|---------------|---------------------|------------------|----------|------------|------------|
|               | Não Iniciada        | Em Preenchimento | Validada | Homologada |            |
| AC            | 0                   | 0                | 0        | 3          | 3          |
| AM            | 9                   | 0                | 0        | 0          | 9          |
| AP            | 3                   | 0                | 0        | 0          | 3          |
| PA            | 3                   | 0                | 0        | 10         | 13         |
| RO            | 7                   | 0                | 0        | 0          | 7          |
| RR            | 2                   | 0                | 0        | 0          | 2          |
| TO            | 8                   | 0                | 0        | 0          | 8          |
| AL            | 0                   | 0                | 0        | 10         | 10         |
| BA            | 28                  | 0                | 0        | 0          | 28         |
| CE*           | 20                  | 2                | 0        | 0          | 22         |
| MA            | 0                   | 0                | 0        | 19         | 19         |
| PB            | 16                  | 0                | 0        | 0          | 16         |
| PE            | 12                  | 0                | 0        | 0          | 12         |
| PI            | 11                  | 0                | 0        | 0          | 11         |
| RN            | 7                   | 1                | 0        | 0          | 8          |
| SE            | 7                   | 0                | 0        | 0          | 7          |
| ES            | 4                   | 0                | 0        | 0          | 4          |
| MG            | 77                  | 0                | 0        | 0          | 77         |
| RJ            | 9                   | 0                | 0        | 0          | 9          |
| SP            | 44                  | 1                | 0        | 18         | 63         |
| GO            | 18                  | 0                | 0        | 0          | 18         |
| MT            | 16                  | 0                | 0        | 0          | 16         |
| MS*           | 0                   | 0                | 0        | 4          | 4          |
| DF            | 1                   | 0                | 0        | 0          | 1          |
| PR            | 22                  | 0                | 0        | 0          | 22         |
| SC            | 16                  | 0                | 0        | 0          | 16         |
| RS            | 29                  | 0                | 1        | 0          | 30         |
| <b>BRASIL</b> | <b>369</b>          | <b>4</b>         | <b>1</b> | <b>64</b>  | <b>438</b> |

Fonte: Sispacto - Dado Coletado em 11/02/2015

- **Pactuação dos Municípios:** Em preenchimento: 1 (0,02%), Pactuação Validada: 1 (0,02%) e Pactuação Homologada: 5.567 (99,96%).

**Status da pactuação dos municípios, segundo Unidade da Federação - 2014**

| UF            | STATUS DA PACTUAÇÃO |                  |          |              | TOTAL        |
|---------------|---------------------|------------------|----------|--------------|--------------|
|               | Não Iniciada        | Em Preenchimento | Validada | Homologada   |              |
| AC            | 0                   | 0                | 0        | 22           | 22           |
| AM            | 0                   | 0                | 0        | 62           | 62           |
| AP            | 0                   | 0                | 0        | 16           | 16           |
| PA            | 0                   | 0                | 0        | 144          | 144          |
| RO            | 0                   | 0                | 0        | 52           | 52           |
| RR            | 0                   | 0                | 0        | 15           | 15           |
| TO            | 0                   | 0                | 0        | 139          | 139          |
| AL            | 0                   | 0                | 0        | 102          | 102          |
| BA            | 0                   | 0                | 0        | 417          | 417          |
| CE            | 0                   | 0                | 0        | 184          | 184          |
| MA            | 0                   | 0                | 0        | 217          | 217          |
| PB            | 0                   | 1                | 0        | 222          | 223          |
| PE            | 0                   | 0                | 0        | 185          | 185          |
| PI            | 0                   | 0                | 0        | 224          | 224          |
| RN            | 0                   | 0                | 0        | 167          | 167          |
| SE            | 0                   | 0                | 0        | 75           | 75           |
| ES            | 0                   | 0                | 0        | 78           | 78           |
| MG            | 0                   | 0                | 0        | 853          | 853          |
| RJ            | 0                   | 0                | 1        | 91           | 92           |
| SP            | 0                   | 0                | 0        | 645          | 645          |
| GO            | 0                   | 0                | 0        | 246          | 246          |
| MT            | 0                   | 0                | 0        | 141          | 141          |
| MS            | 0                   | 0                | 0        | 79           | 79           |
| PR            | 0                   | 0                | 0        | 399          | 399          |
| SC            | 0                   | 0                | 0        | 295          | 295          |
| RS            | 0                   | 0                | 0        | 497          | 497          |
| <b>BRASIL</b> | <b>0</b>            | <b>1</b>         | <b>1</b> | <b>5.567</b> | <b>5.569</b> |

Fonte: Sispacto - Dado Coletado em 11/02/2015

3. Informa-se que o Rol de *Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - DOMI* está mantido para a pactuação do ano de 2015, de acordo com os ajustes realizados em 2014, conforme 2ª Edição do

Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2013-2015, constante no endereço eletrônico: <http://aplicacao.saude.gov.br/sispacto>.

4. O SISPACTO estará disponível no site mencionado acima a partir do dia 18/03/2015 para o registro das metas 2015 pactuadas nos territórios.

5. Ressalta-se a importância da pactuação municipal ocorrer nas Comissões Intergestores Regional (CIR), assim como, a pactuação estadual nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e a pactuação do Distrito Federal no Colegiado de Gestão da Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF), observando-se as especificidades locais.

6. Faz-se imprescindível a participação dos Conselhos de Saúde no processo de discussão da pactuação, visto que estas instâncias devem aprovar o rol e as metas definidas para os entes federados, conforme fluxo estabelecido no §2º, artigo 4º da Resolução CIT nº 5, de 19/06/2013. Cabe dizer que durante os processos de pactuação 2013 e 2014 foram observadas dificuldades quanto à inclusão do tema na pauta das reuniões dos conselhos para apreciação e aprovação, o que contribuiu para um retardamento na finalização do registro da pactuação.

7. Registra-se que o TABNET das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores contendo a série histórica 2008-2013 está em atualização, de acordo com o método de cálculo previsto para o ano de 2013. O TABNET contendo a série histórica 2008-2014 está em processo de elaboração, em conformidade com o método de cálculo estabelecido para 2014. A partir da 2ª quinzena de março/2015, estes TABNETs estarão disponíveis em acesso público no endereço eletrônico: <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0201>. Quando disponibilizados, o ano de 2014 contará com resultados preliminares.

8. Os resultados quadrimestrais 2014 para os indicadores de saúde com resultados passíveis de apuração quadrimestral estão disponíveis no endereço eletrônico citado no parágrafo anterior.

9. Destaca-se que em 05/02/2015, o Ministério da Saúde iniciou o processo de avaliação dos indicadores utilizados no triênio 2013-2015, com vistas a subsidiar a discussão/definição/aprimoramento do processo de pactuação relativo ao quadriênio 2016-2019.

10. Menciona-se que o § 3º do artigo 15 do Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, prevê que *o Conselho Nacional de Saúde estabelecerá as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, de acordo com as características epidemiológicas e da organização de serviços nos entes federativos e nas Regiões de Saúde*. Sendo assim, a partir dessa definição será possível o estabelecimento do Rol de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores a ser observado pelos entes federados no quadriênio 2016-2019.

11. Vale dizer ainda que o § 4º do art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, dispõe que *cabará aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades*. Dessa forma, além do rol nacional os entes federados poderão pactuar outros indicadores, observando as especificidades locais e as diretrizes aprovadas pelos respectivos Conselhos de Saúde, § 3º do artigo 3º da Resolução CIT nº 05, de 19/06/2013.

12. Mais esclarecimentos pelo e-mail: [sisfacto@saude.gov.br](mailto:sisfacto@saude.gov.br) e telefones: (61) 3315-2996/3849.

  
**DORIAN CHIM SMARZARO**

Analista Técnico de Políticas Sociais  
Coordenação-Geral de Articulação de Instrumentos  
da Gestão Interfederativa

  
**NÚBIA DE LIMA FREIRE**  
Administradora

Coordenação-Geral de Articulação de Instrumentos  
da Gestão Interfederativa

Em 25/02/2015.  
De acordo.

  
**GISELA DA COSTA MASCARENHAS**

Coordenadora-Geral de Articulação de Instrumentos da Gestão Interfederativa/DAI/SGEP/MS